

PORTARIA Nº 030/2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito, por ocasião do CARNAVAL/2002, na cidade de Olinda;

RESOLVE:

I – Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2002 até as 14:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2002, as seguintes vias:

- a) Todas as vias pertencentes ao Sítio Histórico;
- b) Largo do Varadouro, pista norte, em toda sua extensão e pista oeste, no trecho compreendido entre a Avenida Joaquim Nabuco e a Avenida Presidente Kennedy;
- c) Avenida Sigismundo Gonçalves, em toda sua extensão;
- d) Rua do Sol, em toda sua extensão;
- e) Rua Henrique Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua José Cândido Pessoa e a Pista oeste da Praça 12 de Março;
- f) Rua Farias Neves Sobrinho, no trecho compreendido entre a Rua José Cândido Pessoa e a Avenida Ministro Marcos Freire;
- g) Rua São Miguel, no trecho compreendido entre a Praça Dantas Barreto e a Rua Farias Neves Sobrinho;
- h) Pista de encontro da Praça Dantas Barreto;
- i) Rua Marechal Floriano Peixoto, em toda sua extensão;
- j) Rua Marechal Deodoro da Fonseca, em toda sua extensão;
- k) Avenida Ministro Marcos Freire, no trecho compreendido entre as Ruas Coronel Joaquim Antunes e Alberto Lundgren (exclusive);

II – Transferir os pontos de táxis existentes no Largo do Varadouro, Praça do Carmo, Praça da Rua Elesbão de Castro e Praça do Bairro Novo (Comprebem), para a Avenida Presidente Kennedy, Avenida Beira Mar, atrás do prédio dos Correios e a Rua Coronel Joaquim Antunes (entre as Avenidas Getúlio Vargas e Ministro Marcos Freire), respectivamente, a partir das 18:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2002 até as 14:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2002;

III – Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:



